



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE/SMS, representada neste ato por seu titular, Sr. Rodrigo Moreno, conforme autorizado pelo Decreto nº 22.664/2017, com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio celebrado com o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA nos autos do PA nº 8.882/2015, para:

1.1 Registrar as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Convênio celebrado.

1.1.1 Conforme cláusula prevista no Convênio (Cláusula Quarta), o cumprimento das metas acordadas, constantes nos Anexos III e IV, será avaliado/atestado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio e se verificado o não cumprimento das metas, as penalidades financeiras a serem imputadas serão nas parcelas relativas aos três meses subsequentes, de acordo com o percentual de cumprimento de metas.

- a) No 6º trimestre (Nov/Dez/16 e Jan/2017), a entidade cumpriu **83,33%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 10% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;

1.1.2 Ficam estabelecidos no quadro abaixo os descontos a serem efetuados pelo não cumprimento de metas quantitativas:

PÓS-FIXADO 6º TRIMESTRE (NOV/16 - DEZ/16 - JAN/17)	
MÊS	VALOR RECEBIDO
NOVEMBRO/2016	R\$ -
DEZEMBRO/2016	R\$ -
JANEIRO/2017	R\$ 428.362,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 428.362,40</b>
<b>VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>PERCENTUAL APURADO METAS QUANTITATIVAS</b>	<b>TOTAL DE DESCONTO</b>
83,33%	10%
<b>VALOR A SER DESCONTADO - 6º TRIMESTRE</b>	
<b>R\$ 42.836,24</b>	

VALOR A SER DESCONTADO - PÓS FIXADO			
COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 6º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
JUNHO/2017	R\$ 411.487,52	R\$ 42.836,24	R\$ 368.651,28



**PREFEITURA DE SOROCABA**

1.1.3 Considerando que não foram recebidos os valores Pós-Fixado de Novembro e Dezembro/2016, ficam estabelecidos que os descontos pelo não cumprimento de metas quantitativas, serão efetuados após análise e parecer jurídica da dívida de 2016, conforme autuado no PA 8574/2017, conforme quadro abaixo:

<b>PÓS-FIXADO CONFORME PA – PA 8574/2017</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR A RECEBER</b>
NOVEMBRO/2016	R\$ 428.362,40
DEZEMBRO/2016	R\$ 428.362,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 856.724,80</b>
<b>VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>PERCENTUAL APURADO METAS QUANTITATIVAS</b>	<b>TOTAL DE DESCONTO</b>
83,33%	10%
<b>VALOR A SER DESCONTADO</b>	
<b>R\$ 85.672,48</b>	

<b>VALOR A SER DESCONTADO - PÓS FIXADO – PA 8574/2017</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR A RECEBER</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO</b>
NOVEMBRO/2016	R\$ 428.362,40	R\$ 42.836,24	R\$ 385.526,16
DEZEMBRO/2016	R\$ 428.362,40	R\$ 42.836,24	R\$ 385.526,16

**Observação:** Valor Total da Dívida 2016 = R\$ 3.732.969,00 conforme **PA 8574/2017**

<b>VALOR TOTAL DOS DESCONTOS</b>
<b>R\$ 85.672,48</b>

<b>VALOR DA DÍVIDA 2016 - APÓS DESCONTOS</b>
<b>R\$ 3.647.296,52</b>

Palácio dos Tropeiros, 10 de Julho de 2017, 362º da fundação de Sorocaba.



**RODRIGO MORENO**  
**Secretário de Saúde**